



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Gabin

Ofício nº 213/2026/Gabin-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.003812/2026-99

Ao Excelentíssimo Senhor

MÁRCIO ELIAS ROSA

Ministro de Estado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)

Esplanada dos Ministérios, Bl. J - 6º andar

CEP 70053-900 - Brasília - DF

E-mail: mdic.gab@mdic.gov.br

Assunto: **Solicitação de autorização de concurso público para o Inmetro - 2027 - Referência: Processo nº 52315.000456/2026-77.**

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, submetemos proposta relativa ao fortalecimento da capacidade institucional por meio da **realização de Concurso Público** para provimento de cargos efetivos para apreciação do **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)** e do **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)**, visando ao **provimento de 269 (duzentos e sessenta e nove) cargos efetivos pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro disposto pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.**
2. Integrante da estrutura desse MDIC, o Inmetro possui suas atribuições ligadas à expressão do Poder Estatal, com atuação estratégica voltada para estabelecer e assegurar o fornecimento de informações relevantes e confiáveis a respeito das medidas e das características técnicas de produtos, insumos e serviços, com foco na eficiência dos mercados nacionais e fornecendo apoio tecnológico às empresas e outras organizações brasileiras, com foco na sua produtividade e competitividade.
3. Tais atribuições encontram-se asseguradas em sua missão e visão institucionais, estabelecidas no planejamento estratégico de 2024-2027:
 - **Missão:** “Viabilizar soluções de infraestrutura da qualidade que adicionem confiança, qualidade e competitividade aos produtos e serviços disponibilizados pelas organizações brasileiras, em prol da prosperidade econômica e bem-estar da nossa sociedade”.
 - **Visão:** “Ser reconhecido pelo setor produtivo e mercado como uma caixa de ferramentas para superação dos desafios da sociedade 4.0.”
4. Ao longo dos últimos anos, houve um decréscimo significativo da quantidade de servidores ativos do Instituto, o que se agravou em 2019, em função da Reforma da Previdência, dado que muitos optaram por se aposentar, levando consigo o conhecimento tácito, adquirido ao longo do efetivo exercício na Instituição. Esse cenário, por sua vez, não apresenta perspectiva de melhora nos próximos anos, fazendo com que a força de trabalho disponível se reduza ainda mais, comprometendo significativamente o tempo de resposta do Inmetro e a capacidade de adaptação efetiva ao processo de mudança e inovação, que passou a ser um contínuo nas instituições, em função dos impactos tecnológicos e de mercado que vem ocorrendo de forma cada vez mais rápida a partir do século XXI.

5. Durante o processo de planejamento estratégico, ficou salientado o problema crônico de falta de pessoas nas diferentes áreas de atuação do Inmetro, o que muitas vezes prejudica o atendimento às demandas crescentes pelos serviços oferecidos pelo instituto. De fato, ao longo dos últimos anos, o quantitativo de saída de pessoal vem superando significativamente o de entrada. O enfrentamento desse problema envolve iniciativas para captação e retenção de pessoal. Nesse contexto, foi estipulado o objetivo estratégico estruturante: "**13. Tornar o Inmetro mais atrativo para captar e reter servidores**".

6. A perspectiva da captação de novos servidores por meio de concurso público traz a possibilidade de acelerar o processo de transformação a que o Inmetro se propõe, uma vez que é possível captar candidatos que tenham experiência profissional pregressa, por exemplo, inclusive oriundos de setores aos quais esta Autarquia pretende se aproximar, o que pode trazer maior dinamismo aos processos de trabalho da Instituição, de forma a diminuir seu tempo de resposta às demandas da indústria e da sociedade, favorecendo sua capacidade de adaptação e atuação efetiva.

7. O fortalecimento da capacidade institucional do Inmetro constitui-se em medida fundamental e urgente, haja vista que o quantitativo de servidores atualmente em exercício no Instituto está muito aquém da demanda para atender às atividades e serviços atuais, bem como frente ao objetivo da Autarquia em continuar avançando em projetos e programas estratégicos de grande relevância e visibilidade, além dos diversos acordos, tratados e instrumentos de cooperação internacionais que o Brasil faz parte e almeja expandir.

8. Oportuno salientar que o **ingresso dos novos servidores possibilitará o alcance dos objetivos estratégicos e também no cumprimento do plano de trabalho e das responsabilidades do Inmetro acordadas no Contrato de Desempenho nº 7/2024/GM celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços - MDIC e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro no período de 2024 a 2027.**

9. Considerando o quadro de declínio da força de trabalho do Inmetro e que a autorização para o provimento de 100 vagas dos cargos de nível superior (60 vagas para Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade e 40 vagas para Analista Executivo em Metrologia e Qualidade), de acordo com a Portaria MGI nº 2.852/2023 e da autorização para a nomeação do referido provimento originário concedida pela Portaria MGI nº 4.412, de 4 de junho de 2025, bem como da autorização para o provimento adicional de 25 vagas conforme a Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, **ainda não é um quantitativo suficiente para recompor as perdas de servidores dos últimos anos.**

10. Nesse contexto, com base no estudo de entradas e saídas de servidores do Inmetro ocorrido nos últimos anos e considerando os objetivos e metas institucionais estabelecidos no planejamento estratégico de 2024-2027, **solicitamos 269 (duzentos e sessenta e nove) vagas**, conforme detalhado abaixo:

- 70 (setenta) vagas para o cargo de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade;
- 57 (cinquenta e sete) vagas para o cargo de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade;
- 1 (uma) vaga para o cargo de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior;
- 105 (cento e cinco) vagas para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade; e
- 36 (trinta e seis) vagas para o cargo de Técnico em Metrologia e Qualidade.

11. Dessa forma, submetemos a esse Ministério o **pedido de autorização de concurso público para o Inmetro** com os documentos exigidos pelo art. 5º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, bem como pelo art. 15 da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO n. 64, de 21 de fevereiro de 2025, bem como solicitado no Ofício SEI nº 1935/2026/MDIC:

- Minuta de Ofício do Ministro de Estado;
- Nota Técnica elaborada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Inmetro;
- Parecer Jurídico da Procuradoria Federal junto ao Inmetro;

- Planilha Eletrônica contendo a Estimativa de Impacto orçamentário-financeiro; e
- Formulário para solicitação de autorização para concurso.

12. O presente pleito reveste-se de oportunidade, conveniência e essencialidade para esta Autarquia, pois uma vez atendido, a Administração do Inmetro poderá prover os recursos humanos que contribuirão para o atendimento das demandas as quais o Instituto vem sendo submetido pelo Governo Federal, a sociedade brasileira e os organismos internacionais.

13. Por fim, agradecemos o fundamental apoio desse Ministério em referendar a presente proposta, ao tempo em que renovamos protestos de estima e consideração.

Anexos: I - Minuta de Ofício do Ministro de Estado (SEI nº 2435785).
II - Nota Técnica (SEI nº 2429482).
III - Parecer Jurídico (SEI nº 2434277).
IV - Manifestação Procuradora-Chefe (SEI nº 2434296).
V - Planilha Eletrônica com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro (SEI nº 2429858)
VI - Formulário para solicitação de autorização para concurso (SEI nº 2429471)

Respeitosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 30/04/2026, ÀS 16:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2435679** e o código CRC **7D0DAC49**.



Quadra 1 - Lote 985 - Centro Empresarial Parque Brasília 1º andar - Bairro Setor de Indústrias Gráficas - SIG,
Telefone: (61) 3974-3302/3303/3341
CEP 70610-410/Brasília/DF - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br